

# - RGRS-

## RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

**CNPJ: 12.350.398/0001-75**



# Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - RGRS

## **INTERESSADO**

FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 12.350.398/0001-75

## **ASSUNTO**

Licença de Operação N° 540/2016 – SEUMA

**AGOSTO  
2021**

**Fortaleza - Ceará**



## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO .....	3
3. PLANTA DE SITUAÇÃO .....	4
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....	5
4.1 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS .....	5
4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL .....	6
5. CONCLUSÃO .....	6
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	11



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social**

FAZZA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

- **CNPJ**

12.350.398/0001-75

## 2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- **Responsável Técnico (a)**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação profissional**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Número de registro**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro**

CTM002004/2020



### 3. PLANTA DE SITUAÇÃO



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)

## 4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Setor produção
- Setor administrativo.

### 4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRIÇÃO
<b>Classe I – Resíduos Perigosos</b>	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
<b>Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes</b>	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
<b>Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes</b>	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.



## 4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Em relação aos resíduos não perigosos (Classe II), é efetuado a venda para empresa NovaTerra Locação e Serviços LTDA, a qual dá a destinação correta aos resíduos e está devidamente licenciada junto aos órgãos pertinentes.

Devido à pouca geração de resíduos perigosos no período de janeiro a junho de 2020, a empresa está armazenando os resíduos em um local apropriado, para que no próximo semestre faça a destinação adequada dos resíduos.

## 5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a FAZZA vem atendendo as deliberações das legislações concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento e adota práticas de coleta seletiva, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010, os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação ambientalmente adequada, seguem em anexo as Declarações de destinação desses resíduos.



## AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS

janeiro/2021

Nº MTR	Destinador	Transportador	Data	Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento	CDF Nº
231000192996	ECOFOR	NOVATERRA	20/01/2021	Resíduos Orgânicos e Varrição	CLASSE II A	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	17167
231000230839	ECOFOR	NOVATERRA	25/01/2021	Resíduos Orgânicos e Varrição	CLASSE II A	1,2	Tonelada	Aterro Sanitário	17167
231000258482	ECOFOR	NOVATERRA	27/01/2021	Resíduos Orgânicos e Varrição	CLASSE II A	3,6	Tonelada	Aterro Sanitário	17167



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392  
 CNPJ: 20.662.963/0001-68  
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)

## AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS

fevereiro/2021

Nº MTR	Destinador	Transportador	Data	Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento	CDF Nº
231000309806	ECOFOR	NOVATERRA	01/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000340895	ECOFOR	NOVATERRA	03/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000370646	ECOFOR	NOVATERRA	05/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000391651	ECOFOR	NOVATERRA	08/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,72	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000460944	ECOFOR	NOVATERRA	12/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,72	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000485220	ECOFOR CONSTRUNORTE COMÉRCIO	NOVATERRA	15/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário Blendagem para	147656
231000486267		Transágua	15/02/2021	Filtro de Óleo e estopas	I CLASSE	0,11	Tonelada	Coprocessamento	
231000513776	ECOFOR	NOVATERRA	17/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,96	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000575643	ECOFOR	NOVATERRA	19/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000654998	ECOFOR	NOVATERRA	24/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A CLASSE	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	147656
231000698444	ECOFOR	NOVATERRA	26/02/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	II A	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	147656



## AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS

março/2021

Nº MTR	Destinador	Transportador	Data	Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento	CDF Nº
231000763340	ECOFOR	NOVATERRA	03/03/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	CLASSE II A	0,48	Tonelada	Aterro Sanitário	150067

## AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS

maio/2021

Nº MTR	Destinador	Transportador	Data	Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento	CDF Nº
231001583697	ECOFOR	NOVATERRA	21/05/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	CLASSE II A	0,24	Tonelada	Aterro Sanitário	
231001634886	ECOFOR	NOVATERRA	26/05/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	CLASSE II A	0,24	Tonelada	Aterro Sanitário	



Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)

## AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS

junho/2021

Nº MTR	Destinador	Transportador	Data	Resíduo	Classe	Quantidade	Unidade	Tratamento	CDF Nº
231001745028	ECOFOR	NOVATERRA	07/06/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	CLASSE II A	0,24	Tonelada	Aterro Sanitário	231240
231001768582	ECOFOR	NOVATERRA	09/06/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	CLASSE II A	0,24	Tonelada	Aterro Sanitário	231240
231001929125	ECOFOR	NOVATERRA	25/06/2021	Resíduo Orgânico e Varrição	CLASSE II A	0,24	Tonelada	Aterro Sanitário	231240

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)



## 6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela FAZZA se restringindo somente aos dados por ela apresentados.

*Laiz Hérida Siqueira de Araújo*  
**HL Soluções Ambientais EIRELI**  
**CNPJ nº: 20.662.963/0001-68**  
**CREA/CE nº 201853644/2019**  
**Laiz Hérida Siqueira de Araújo**  
Dra. em Engenharia Civil



# COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO

---

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)



# ANEXOS

## CADASTRO TÉCNICO



Prefeitura de  
**Fortaleza**

### CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

Número de Inscrição <b>CTM002004/2020</b>	Data de Emissão <b>21/08/2020</b>
Concedido a <b>HL SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI</b>	CNPJ <b>20.662.963/0001-68</b>
Nome de Fantasia <b>HL SOLUÇOES AMBIENTAIS</b>	
Endereço <b>RUA EUSEBIO DE SOUSA Nº473 JOSÉ BONIFÁCIO FORTALEZA 60050110</b>	
REPRESENTANTE LEGAL <b>REHAN MOTA MELO</b>	Nome do Responsável <b>LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO</b>
PROFISSIONAIS TÉCNICOS	
CPF <b>02504797370</b>	Nome Profissional <b>LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO</b>
	Formação Profissional Principal <b>TÉCNICO QUÍMICO</b>
	RNP <b>10400333</b>
	RNE <b>0617705933</b>
COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS	
AIA - AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EAS/RAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO/RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EIA/RIMA - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/ RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EIS/REIS - ESTUDO DE AVAIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO/ RELATÓRIO DE AVAIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICO (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
EIV - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
ENSAIO DE ABSORÇÃO DE SOLO	
ENSAIO DE SONDAGEM	
ESTUDO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CHAMINÉ	
EVA - ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL	
EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE	
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA	
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / GEOREFERENCIAMENTO	
MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO	
PBA - PLANO BÁSICO AMBIENTAL	
PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
PGRCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
PGRSS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
PLANO DE MANEJO DE FAUNA E FLORA	
PLANO DE MANEJO DE FLORA	
PLANO / EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ETE/EEE	
PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA * (EQUIPE MULTIDISCIPLINAR)	
PROJETO ACÚSTICO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
PROJETO DE DRENAGEM (ART)	



Impresso em 21/08/2020 09:29:31

1 / 2





# LICENÇA AMBIENTAL



Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

## RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ECOFOR AMBIENTAL SIA  
CPF / CNPJ: 05537536000164  
Endereço: RUA ARNALDO OSORIO, N° 841 CEP - 60821190  
Município: FORTALEZA/CE  
Processo SEMACE: 2014-114085/TEC/RENLO

Nº SPU: 8164862/2014



RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCÁIA - ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCÁIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.

### CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: [http://www.semace.ce.gov.br/?page\\_id=264](http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264);
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área do aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria N° 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recírculo hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA  
Superintendente

LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA  
Diretor da Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

1 de 3

Rua Eusébio de Sousa, N° 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



#### LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

##### RENOVAÇÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

##### **Condicionantes com Prazo:**

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática de validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA N° 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal N° 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal N° 6.514 de 22 de julho de 2008.

##### **Automonitoreamento:**

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadriestramente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdénio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAÚJO LIMA  
Superintendente

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA  
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
(85) 3101 5562/ (85) 3101 5518  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

2 de 3





Governo do Estado do Ceará  
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 1081/2016 - DICOP - GECON

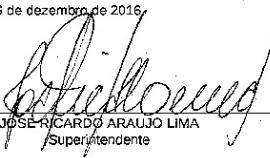
Validade até: 6/12/2019

**RENOVAÇÃO**

Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do esfúente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdênio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;
- Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;
- Coletar e analisar, quadrimensalmente, amostras do solo do atual ASMOc e analisar conforme Resolução Nº 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimensalmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

  
JOSE RICARDO ARAUJO LIMA  
Superintendente

  
LINCOLN DÁVILA MENDES DE OLIVEIRA  
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP  
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil  
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518  
[www.semace.ce.gov.br](http://www.semace.ce.gov.br) - [protocolo@semace.ce.gov.br](mailto:protocolo@semace.ce.gov.br)

3 de 3





Governo do Estado do Ceará  
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente  
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE  
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE  
Fones: (0\*\*85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0\*\*85) 3101.5562



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO		
Interessado <b>ECOFOR AMBIENTAL SA</b>		Isento Taxa <b>Não</b>
SPU do Processo <b>06553405/2019</b>	Documento <b>05537536000164</b>	Número do Requerimento <b>116364-REQ</b>
Tipo de Processo / Subtipo de Processo <b>Renovação de Licença de Operação - LO</b>		
Empreendimento <b>ASMOCE</b>		
Atividades <b>03.22 - Aterro sanitário.</b>		
Observações <b>SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO N°1081/2016 REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE CAUCAIA - ASMOCE LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE.</b>		
Pendências		
<b>Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.</b>		

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 30 de Julho de 2019

Fortaleza, 11/02/2020

Sistema  
ATENDIMENTO - SEMACE

Á  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE  
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima  
60050-081 - Fortaleza/Ceará

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)





**Prefeitura de  
Fortaleza**  
Secretaria Municipal de  
Urbanismo e Meio Ambiente

### LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo SEUMA 4261/2017	Parecer Técnico 436/2017	Data da Expedição 19/06/2017	Validade 19/06/2022	Nº 219/2017
Empreendedor <b>NOVATERRA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b>				
Atividade Principal Constatada <b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>				
Endereço AVENIDA HUMBERTO MONTE, Nº 2929, SALA 212.				Bairro PICI
Município <b>FORTALEZA</b>				Estado <b>CEARÁ</b>
CNPJ/CPF 26.760.957/0002-00 - FILIAL				
EMPREENDIMENTO: Escritório de prestação de serviço na área de Coleta e transporte de resíduos perigosos (classe I), não perigosos (classe II), recicláveis (classe II - papel e papelão), saúde (Grupos A e E), demolição e construção civil. • Possui 06 caminhões movidos a diesel; • No local não são realizados serviços de guarda, manutenção, reparação e lavagem dos veículos; • A guarda e a lavagem dos veículos são realizadas na matriz da empresa localizada na Rodovia BR 116, nº 2100, KM 21, Eusébio/CE. Os serviços de manutenção e reparação são realizados por empresas terceirizadas.				
CONDICIONANTES: ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.				
<ol style="list-style-type: none"><li>Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 19/06/2017, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsídiam a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015;</li><li>Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;</li><li>Identificar os caminhões e contêineres com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SSCP;</li><li>A empresa declarou não estar enquadrada como grande geradora de resíduos como preceita a Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015. Caso passe a gerar resíduo em volume igual ou superior a 100 litros / dia ou resíduo perigoso, independente de quantidade, será passível de aprovação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS, devendo dar entrada em processo específico nesta secretaria através do sistema online (site: <a href="http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/residuos.jsp">http://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/residuos.jsp</a>);</li><li>Para o transporte do resíduo, não deverá destinar resíduos sólidos da construção civil a aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Conama 307/2002, bem como a áreas de invasão, áreas de amortecimento de cheias, áreas de preservação permanente, áreas de interesse ambiental e locais não licenciados pela SEUMA;</li><li>Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;</li><li>As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;</li><li>Deixar disponível à Fiscalização: Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Relatório dos testes de opacidade de todos os veículos movidos a diesel da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo;</li><li>Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;</li><li>Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;</li><li>A Licença Ambiental deverá permanecer fixada em local visível no estabelecimento;</li><li>Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença conforme Art. 41 da Lei Complementar nº 208/2015;</li><li>Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes à sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da Lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível à fiscalização;</li><li>O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo órgão competente.</li></ol>				

Gerente da Celula Licenciamento Ambiental  
Avenida Paulino Rocha, 1363 - Centro - CEP 60.430-310 Fortaleza, Ceará, Brasil  
85 3452-6900  
Gerente da Celula Licenciamento Ambiental  
CELAN/SEUMA - PMF

Coordenador (a) do Licenciamento em exercício

*Após Posse Comissão  
Secretaria de SEUMA*

MAT. 98211-01

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, Bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE | Tel.: + 55 85 3393.8392

CNPJ: 20.662.963/0001-68

[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto:contato@hlsolucoesambientais.com.br)

